



Concurso Público

Prefeitura de Pedra Bela-SP

EDITAL DO CONCURSO PUBLICO № 01/2024

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP faz saber que realizará, por meio da Empresa Fronte Concurso e Projetos Ltda, em datas e horários, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento dos Emprego Público descritos no ANEXO I, do Concurso Público deste edital. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Fronte Concurso e Projetos Ltda.
- 1.2 Os atos de abertura do presente Concurso Público, as retificações e os demais atos que sejam necessários e inerentes ao certame, serão publicados no Diário Oficial do Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedra Bela–SP e nos sites: www.fronteprojetos.com.br e www.pedrabela.sp.gov.br.
- 1.3 O resultado final e a homologação serão publicados apenas no Diário Oficial do Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedra Bela–SP e nos sites: www.fronteprojetos.com.br e www.pedrabela.sp.gov.br.
- 1.4 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público estão identificados no subitem 1.2.
- 1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Concurso Público através dos meios oficiais de divulgação definidos nos subitens 1.2 e 1.3.
- 1.6. Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Concurso Público, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos subitens de 1.2 a 1.4.





- 1.7. Todas as etapas deste concurso serão realizadas na cidade de Pedra Bela SP e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentam estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
- 1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.
- 1.9. Os Cargos, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição são os constantes do Anexo I do presente Edital.
- 1.10. Os Cargos, Tipos de Provas, quantidade de Questões e Peso são os constantes do Anexo II do presente Edital.
- 1.11. O Cronograma do Concurso Público é o constante do Anexo III do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
- 1.12. O Conteúdo Programático é o constante do Anexo IV do presente Edital.
- 1.13. A Atribuição dos Empregos Públicos é o constante do Anexo V do presente Edital.
- 1.14. Este Concurso Público será coordenado pela Comissão de Concursos Públicos da Prefeitura de Pedra Bela SP, nomeada pela Portaria nº 3.605/2024, na data de 04 de agosto de 2024.

II. DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1 O Regime Jurídico Será o Celetista (CLT).
- 2.2 Local de Trabalho: Município de Pedra Bela SP.

III. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

- 3.1 para a investidura no emprego público, o candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital, deverá atender as seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros (art. 12 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436/72);
- b) Ser aprovado neste Concurso Público;





- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- h) Estar ciente que deverá possuir, na data da nomeação, a qualificação mínima exigida para o emprego público constante do Anexo I e apresentar a documentação determinada no subitem 10.14 do presente Edital, sob pena de não ser empossado no cargo;
- i) No ato da nomeação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público;
- j) Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Anexo I do presente Edital são essenciais para provimento do emprego público cargo, devendo o candidato, na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Pedra Bela. No caso do não cumprimento de todas as referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
- k) Conhecer e estar conforme as exigências contidas no presente Edital.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita nesta Edital.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO	
SUPERIOR	R\$ 60,00	
MÉDIO	R\$ 40,00	

- 4.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.3. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.





- 4.1.4 A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no prazo estabelecido pelo presente Edital. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição.
- 4.1.5 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.
- 4.1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.1.7. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.1.8. O candidato não deverá efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição, sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.
- 4.1.9. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento, suspensão, anulação, adiamento do concurso, exclusão de Cargos, pagamento em duplicidade, alteração da data das provas, e outras situações adversas.
- 4.1.10. O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.
- 4.1.11 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 4.1.12. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 4.1.13. Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao cargo.
- 4.1.14. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 4.1.15. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet pelo site <u>www.fronteprojetos.com.br</u>





4.1.16. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Coordenação do Fronte Concurso e Projetos Ltda, procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. O referido formulário restará em posse do Coordenador do Fronte Concursos e Projetos Ltda.

4.1.17 A inclusão de que trata o subitem 4.1.16 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Fronte Concurso e Projetos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.1.18. Compete ao Fronte Concurso e Projetos Ltda. em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Emprego Público, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.1.19 O Fronte Concurso e Projetos Ltda divulgará, conforme subitem 1.3 a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o Anexo III - Cronograma deste Edital.

4.1.20. Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 03 (três) dias a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o Indeferimento das Inscrições. O candidato poderá interpor recurso no site www.fronteprojetos.com.br O procedimento estará disponível no Item 9 deste Edital.

4.1.21. Para confirmação da Inscrição o candidato deverá observar a data estabelecida no Anexo III - Cronograma, para realizar a impressão do CI (Comprovante de Inscrição).

4.1.22. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis de acordo com o estabelecido no Anexo III – Cronograma.

4.1.23 O CI (Comprovante de Inscrição) não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato de inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.





4.2 - DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.2.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, no site www.fronteprojetos.com.br Inicio Término de inscrição para Concurso Público Prefeitura de Pedra Bela EDITAL Nº 01/2024 14 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2024.

4.2.2. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação do edital de homologação das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso a inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme determinado neste Edital.

a) Clicar no link Área do Candidato;

b) Inserir o CPF;

c) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;

d) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;

e) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição.

4.2.3 O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até às 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto para inscrição.

4.2.4. Fronte Concurso e Projetos Ltda. não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.5. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.fronteprojetos.com.br e seguir os procedimentos do subitem 4.2.2, alíneas de A – I. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá encaminhar um E-mail para candidato@fronteprojetos.com

4.4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.





V. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato PCD ou outro candidato que necessitar poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

5.1.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo Fronte Concurso e Projetos.

5.1.3. O candidato deverá anexar na área do candidato, a Solicitação para Condições Especiais, Anexo VIII, devidamente preenchido para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico Anexo IX.

5.1.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 5.1.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

5.1.5 O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante do Laudo Médico no ato da inscrição.

5.1.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tal, desde que requeira junto à coordenação da unidade, antes de adentrar a sala de provas, sendo que:

a) A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);

b) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

c) Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;

d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.





e) Não haverá, sob nenhuma hipótese, aplicação de provas em data diversa da estabelecida em neste edital.

VI. DAS PROVAS

- 6.1 O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha de caráter Eliminatório e Classificatório, contendo 40 (quarenta) questões, com 4 (quatro) opções cada, para os todos os Cargos.
- 6.2. As aplicações das Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão duração máxima de 03 (três) horas e serão aplicadas no horário das 09 horas às 12 horas.
- 6.3 O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no Anexo II, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.4 A classificação dos candidatos será calculada pela soma dos pontos obtidos em cada caderno de prova, considerando o peso por prova.
- 6.5. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova destinada a outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- 6.6 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 6.7. Será aprovado na Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.
- 6.8. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia 08/12/2024, de acordo o Item 1.7 em locais e horários que serão divulgados no dia 29/11/2024 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedra Bela SP, Diário Oficial do Município, no site www.pedrabela.sp.gov.br e no site www.fronteprojetos.com.br.
- 6.9. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, 1 hora de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de





inscrição e caneta esferográfica azul ou preta transparente, e só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das mesmas.

6.9.1 horário de abertura dos portões as 07:30 minutos e fechamento dos portões as 08: 40 minutos.

6.10 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.11 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.12 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente

modelo com foto).

6.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

6.14 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.15 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.





- 6.16 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário, determinados.
- 6.17. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 02 (dois) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
- 6.18. Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 6.19. Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 6.20. Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, touca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.
- 6.21. É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- 6.22. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 6.23. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.24. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.25. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 6.26. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.





- 6.27. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.28. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até 60 minutos antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.
- 6.29. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
- 6.30. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.
- 6.31 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do concurso, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.32. A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.
- 6.33. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 6.34. Os candidatos deverão manter os celulares, smartphones, tablets, desligados, com bateria desconectada (nos casos em que isso for possível) e acondicionados em sacos plásticos lacrados e debaixo da carteira que serão disponibilizados pelo Fronte Concurso Ltda, durante a duração das provas. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas, receber ligação, tocar a campainha ou despertador do aparelho eletrônico, ou ainda:
- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;





 b) For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

d). Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

f) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;

g). Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

j) Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

k) Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.

6.35. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.36. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso para o respectivo preenchimento.

VII. DA PROVA DE TÍTULO.





- 7.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, somente para os Empregos Públicos de Nível Superior, será aplicada a todos os candidatos, porém, só serão analisados e pontuados, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, e será valorizada em até 06 (seis) pontos. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido no item 7.2.3 A Prova de Títulos deverá ser protocolada nos dias 27/12/2024 à 03/01/2025.
- 7.2.1. Os títulos deverão ser anexado na área do candidato no site www.fronteprojetos.com.br.
- 7.2.2. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Títulos	Quantidade Máxima de títulos	Valor	Pontuação Máxima
Diploma de Doutorado	1	2,5	2,5
Diploma de Mestrado	1	2,0	2,0
Certificado de conclusão de curso de especialização ou Pós-Graduação, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,5	1,5

- 7.2.3 O Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, concluído e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente descriminando as horas. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados. Carga Horária mínima para os cursos é de 360 horas.
- 7.2.4. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC Ministério da Educação e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.
- 7.2.5. Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data do dia 02/12/2024.
- 7.2.6. Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado.





- 7.2.7. Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.
- 7.2.8. Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos a cursos preparatórios a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc., como docente, palestrante ou organizador.
- 7.2.9. Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;
- 7.2.10. Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.
- 7.2.11. Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- 7.2.12. Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.
- 7.2.13 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora do Fronte Concurso e Projetos.

7.3. DA PROVA PRÁTICA

- 7.3.1. A Prova Prática (PP) será aplicada para os empregos de Motorista, na cidade de Pedra Bela/SP, em data, local e horário a ser comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será publicado no Diário Oficial do Município de Pedra Bela. Também poderão ser feitas consultas através da internet nos endereços eletrônicos: www.pedrabela.sp.gov.br e em www.fronteprojetos.com.br.
- 7.3.2. A data da prova é sujeita à alteração.
- 7.3.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 7.4.4. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados conforme as informações constantes no Edital.
- 7.3.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.





- 7.3.6. Para a realização da Prova Prática somente serão convocados os 20 primeiros candidatos habilitados e com as maiores pontuações da Prova Objetiva, observando a ordem de classificação, acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato abaixo. Serão convocados, ainda, os candidatos com deficiência, com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva em sua lista específica, observando a ordem de classificação de acordo com quantidade abaixo especificada, acrescidos dos candidatos com deficiência empatados com a mesma pontuação do último candidato na quantidade abaixo:
- 7.3.7. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para as provas práticas, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.
- 7.3.8. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova prática e participarão desta fase.
- 7.3.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência máximo de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.
- 7.3.10. Os candidatos aos empregos de Motorista, além do documento oficial de identidade original, também deverão apresentar no momento da realização da prova prática a CNH Carteira Nacional de Habilitação original, na categoria exigida nos requisitos mínimos estabelecidos na Tabela I do Anexo I deste edital, em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
- 7.3.11. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese algum qualquer tipo de protocolo da habilitação.
- 7.3.12. As provas práticas buscam aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.
- 7.3.13 O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.
- 7.3.14 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.





- 7.3.15. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 7.3.16 O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso Público.
- 7.3.17. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- 7.3.18. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.
- 7.3.19. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
- 7.3.20. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.
- 7.4.21. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

A) Para os candidatos ao emprego de Motorista

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Em um espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 50 pontos	10 min
2 - Parqueamento.	0 a 25 pontos	5 min
3 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	5 min
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	20 min





VIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório dos cadernos das provas Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos e Prova Pratica, quando aplicáveis.

8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso — candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação e sucessivamente, ao candidato que:

8.3. Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

8.4. Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

8.5. Obtiver o maior número de pontos na Prova de Noções de Atualidade / Conhecimentos Gerais;

8.6. O candidato mais idoso.

8.7 O Resultado Final, em duas listagens, classificação geral e classificação de PCD, do Concurso Público será publicado a partir das 17 horas do dia 14/12/2024 para todos os Cargos, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedra Bela–SP, Diário Oficial, www.pedrabela.sp.gov.bre e no site www.fronteprojetos.com.br.

IX. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, salientando-se, dentre outros:

a) Edital;

b) Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição);

c) Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas;





- d) Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Provisório;
- e) Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova de Títulos, quando houver;
- f) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas;
- g). Outras fases do edital.

9.2 INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS PELA INTERNET

- 9.2.1. Para a interposição de recurso pela internet/meio eletrônico, o candidato deverá acessar o site www.fronteprojetos.com.br dentro do prazo estabelecido, seguindo os passos a seguir:
- a) Acesse o site www.fronteprojetos.com.br;
- b) Na área do candidato insira seu CPF e senha;
- c) Na próxima página aparecerá o nome do concurso, basta clicar;
- d) Após localize sua inscrição e o cargo, clique novamente;
- e) Então, aparecerão os serviços disponíveis, clique em Recursos e leia as orientações para sua realização.
- 9.2.2 O candidato deverá guardar sua senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, por ser por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

9.3 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS

- 9.3.1. Os recursos deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos no item 9.1, conforme Cronograma, Anexo III.
- 9.3.2. Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito provisório, deverá ser elaborado um recurso por questão.
- 9.3.3. Os recursos deverão ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.





- 9.3.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 9.3.5 Prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 9.3.6. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- 9.3.7 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.fronteprojetos.com.br na Área do Candidato.
- 9.3.8 Os resultados e as respostas dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedra Bela SP e nos sites: www.fronteprojetos.com.br e www.pedrabela.sp.gov.br.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Toda informação referente à realização do Concurso será fornecida pela Prefeitura Municipal de Pedra Bela SP, através da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Fronte Concurso e Projeto.
- 10.2 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.3. Todo material referente ao Concurso Público ficará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bela SP no período mínimo de 05 (cinco) anos.
- 10.4. A Prefeitura Municipal de Pedra Bela SP e o Fronte Concurso e Projeto Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 10.5. O candidato deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Pedra Bela SP, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.





10.6. A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas para cada cargo, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no Anexo I, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

10.7. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados

unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

10.8. Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.

10.10 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela

Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10.11. No ato da posse do Emprego Público o candidato não poderá estar incompatibilizado para a

investidura no cargo permanente.

10.12. Para o provimento no Emprego Público o candidato nomeado deve ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção

realizada por médico do trabalho disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP.

10.13 O candidato que for CONTRAINDICADO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado, terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP para

todos os fins de direito.

10.14. No ato da posse o candidato deverá apresentar,

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional médico devidamente designado, conforme

subitem 10,12;

b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;





- c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
- f) Fotocópia do Título de Eleitor;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
- h) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
- j) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;
- k) Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
- I) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
- m) 02 (duas) fotografias 3×4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
- n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- o) Fotocópia do Comprovante de Residência.
- p) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Pedra Bela–SP.
- q) Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência pela Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP.
- 10.15 A nomeação do candidato será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedra Bela—SP e encaminhada para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição e disponibilizada no site do Município.





10.16. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pedra Bela–SP, juntamente com o Fronte Concurso e Projetos.

10.17. Caberá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP a homologação do resultado final.

Pedra Bela, 08 de outubro de 2024

Dr. Vitor Augusto Funck de Lima

OAB/SP nº 386.772

Presidente da Comissão de Advocacia e

Direito público da OAB de Bragança Paulista

Álvaro Jesiel de Lima Prefeito





ANEXO I

Dos Cargos, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária.

CARGO	VAGAS	VENCIMENT O	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORARIA	LEGISLAÇÃO	TAXA
FONOAUDIÓLOGO REF. 9 A	1	R\$2.308,37	curso de nível superior de Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe.	20 HORAS	LC 157/2022	R\$ 60,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL REF. 9 A	1	R\$2.308,37	curso de nível superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe.	20 HORAS	LC 157/2022	R\$ 60,00
COORDENA DOR DO CRAS REF. 15 A	1	R\$3.2741,47	: Formação em Ensino Superior Completo em Serviço Social, Direito ou Administração; Conhecimento Básico em Informática; e Experiência com a Política de Assistência Social.com reconhecimento através de Certificado	40 HORAS	LC 175/2024	R\$ 60,00
MOTORISTA REF. 6 A	3	R\$1.938,15	Ensino Médio completo CNH categoria D	40 HORAS	LC 157/2022	R\$ 40,00
ADVOGADO SOCIAL REF. 19 A	1	R\$4.133,94	possuir graduação em Direito, em instituição de ensino Devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); e possuir inscrição ativa e regular, como advogado, na Ordem dos Advogados do	20 HORAS	LC 175/2024	R\$ 60,00

Fronte Concursos e Projetos LTDA CNPJ: 20520316/0001-11 Estrada de Adrianópolis, 2749 Adrianópolis, Nova Iguaçu - RJ





Brasil (OAB).

ANEXO II

Dos Cargos, das Provas e nº de Questões

CARGOS	PROVAS	QUESTÕES
FONOAUDIÓLOGO REF. 9 A	PROVAS OBJETIVAS: — Português; — Matemática; —Informatica — Conhecimentos Gerais; — Conhecimento Específico.	10 5 5 5 15
TERAPEUTA OCUPACIONAL REF. 9 A	PROVAS OBJETIVAS: — Português; — Matemática; —Informatica — Conhecimento Gerais; — Conhecimento Específico.	10 5 5 5 15
COORDENADOR DO CRAS REF. 15 A	PROVAS OBJETIVAS: — Português; — Matemática; —Informatica — Conhecimento Gerais; — Conhecimento Específico.	10 5 5 5 15
MOTORISTA CATEGORIA D REF. 6 A	PROVAS OBJETIVAS: — Português; — Matemática; — Conhecimento Gerais — Conhecimento Específico; PROVA PRATICA.	10 5 5 20
ADVOGADO SOCIAL REF. 19 A	PROVAS OBJETIVAS: — Português; — Conhecimento Gerais; — Conhecimento Específico.	10 10 20





ANEXO III

Do Cronograma de Concurso

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	18/10/2024
Recurso de impugnação ao edital	18/10/2024 à 22/10/2024
Período de inscrições	21/10/2024 até 11/11/2024
Vencimento do boleto bancário	12/11/2024
homologação das Inscrições	18/11/2024
Divulgação do local/ horário de Prova	29/11/2024
Aplicação da Prova Objetiva	08/12/2024
Divulgação do Gabarito preliminar	09/12/2024
Recurso do gabarito Prova Objetiva	09/12/2024 até 11/12/2024
Divulgação do Gabarito definitivo	16/12/2024
Resultado da Prova Objetiva	20/12/2024
Convocação dos Aprovados para a Prova de Títulos e Prática.	26/12/2024
Prova de Título	27/12/2024 à 03/01/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Título	10/01/2025
Recurso da Prova de Titulo	10/01/2025 à 14/01/2025
Resultado Definitivo da Prova de Título	17/01/2025
Prova Prática	29/12/2024
Resultado Preliminar da Prova Prática	03/01/2025
Recurso da Prova Prática	10/01/2025 à 14/01/2025
Resultado da Prova Prática	17/01/2025
Classificação Final do Concurso	17/01/2025





ANEXO IV

Do Conteúdo Programático

ADVOGADO SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Conhecimentos linguísticos de acordo com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; estrutura e formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação. 3. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação. 4. Linguagem verbal e não verbal. 5. Funções de linguagem. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. 8. Elementos de textualidade, coesão e coerência textuais. 9. Gêneros textuais. 10. Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993). Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais. Direitos civis. Direto Processual Penal: Princípios Constitucionais de Direito Processual Penal. Do inquérito policial: Características, Prazos, Arquivamento, Relatório. Da ação penal: Princípios, Ação penal pública incondicionada, Ação penal pública condicionada, Ação penal privada e privada personalíssima. Da competência. Princípios. Competência absoluta e relativa. Questões e processos incidentes: questões prejudiciais. Medidas assecuratórias, Incidente de falsidade, Incidente de insanidade mental do acusado. Teoria da prova. Do juiz, do ministério público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. Das medidas cautelares. Da prisão e da liberdade provisória, Liberdade provisória com fiança e sem fiança. Das citações e intimações. Da sentença. Direito Processual Civil: A lei processual. Princípios Informativos do Direito Processual, Princípios informativos do procedimento. Jurisdição; Ação. Classificação das ações. Elementos da ação. Competência. Das partes e seus procuradores. Do Ministério Público. Do Juiz. Dos atos processuais. Prazos processuais. Das nulidades. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Administração pública: princípios básicos. Disposições gerais; dos servidores públicos. Mecanismos de gestão: participação da





sociedade civil, controle social e órgão colegiado. Redes para prestação de serviços: características gerais das redes de prestação de serviços sociais. Questão Social/ Desigualdade Social. A política pública de assistência social no contexto da política de seguridade social no Brasil. Elaboração, acompanhamento, monitoramento, avaliação de políticas públicas. Centro de Referência da Assistência Social – CRAS: implantação, funções e características. Planejamento, gerenciamento e otimização de projetos e processos. Centros de referência especializados de assistência social (CREAS). Colocação em família substituta (guarda, tutela e adoção). Guarda e guarda compartilhada. Conceito e formas de comunicação nas Organizações, Poder nas organizações: Conflito e Negociação. Redes para prestação de serviços sociais. Norma Operacional Sistema Único de Assistência Social -SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS –NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990). Lei Maria da Penha (Lei Federal n.º 11.340/2006). Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003). Estatuto da Pessoa com Deficiência, Direito Civil e Direito de Família.

COORDENADOR DO CRAS

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Conhecimentos linguísticos de acordo com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; estrutura e formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação. 3. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação. 4. Linguagem verbal e não verbal. 5. Funções de linguagem. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. 8. Elementos de textualidade, coesão e coerência textuais. 9. Gêneros textuais. 10. Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Noções de Sistema Operacional: Conceitos básicos de hardware e software. Aplicativos básicos do Windows. Área de trabalho. Gerenciamento de janelas. Painel de controle. Manipulação de pastas e arquivos. 2. Introdução à Internet: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet. Navegação. Sites. Pesquisa na Internet. Correio eletrônico. 3. Introdução à Segurança da informação. Noções de segurança para usuário final. Noções de vírus, worms e outras pragas virtuais. 4. Ambiente virtual de edição de texto, produção de planilhas e apresentações.





CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Relações Humanas no trabalho. Liderança. Motivação. A sociedade civil (suas diversas acepções). Garantias Constitucionais Fundamentais. Previdência Social. LOAS. SUAS. SUS. ECA. Estatuto do Idoso. Relações entre família e escola. O papel de um coordenador nos serviços de assistência social; Técnicas de avaliação psicológica; Noções básicas de psicologia do desenvolvimento; Noções básicas de psicopatologia: definição e descrição dos sinais e sintomas dos distúrbios psíquicos mais frequentes. Adolescência: riscos sobre o trabalho precoce, sexualidade, gravidez na adolescência, métodos contraceptivos, DST, malefícios do uso de drogas. Questionamentos sobre: Cuidados e atenção com crianças, adolescentes e adultos. Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social. Programas Sociais. Noções sobre o Centro de Referência da Assistência Social. Noções de direitos fundamentais segundo a Constituição Federal de 1988.

FONOAUDIÓLOGO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Conhecimentos linguísticos de acordo com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; estrutura e formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação. 3. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação. 4. Linguagem verbal e não verbal. 5. Funções de linguagem. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. 8. Elementos de textualidade, coesão e coerência textuais. 9. Gêneros textuais. 10. Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Noções de Sistema Operacional: Conceitos básicos de hardware e software. Aplicativos básicos do Windows. Área de trabalho. Gerenciamento de janelas. Painel de controle. Manipulação de pastas e arquivos. 2. Introdução à Internet: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet. Navegação. Sites. Pesquisa na Internet. Correio eletrônico. 3. Introdução à Segurança da informação. Noções de segurança para usuário final. Noções de vírus, worms e outras pragas virtuais. 4. Ambiente virtual de edição de texto, produção de planilhas e apresentações.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:





Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

MOTORISTA:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1- Leitura e compreensão de textos variados. 2. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo, injuntivo, expositivo e dissertativo. 3. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. 4. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. 5. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. 6. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. 7. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Regência verbal e nominal. 8. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 9. Figuras de linguagem. 10. Funções da linguagem. 11. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. 12. Acentuação gráfica. 13. Pontuação: regras e efeitos de sentido. 14. Recursos gráficos: regras, efeitos de sentido. Sintaxe do Período Simples. 15. Coordenação e subordinação. 16. Crase. 17. Ortografia.

MATEMÁTICA:

1- Conjuntos. 2. Sistema de Numeração: Classes. Números ordinais. 3. Números Reais: Operações. Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 4. Múltiplos e Divisores: Mínimo Múltiplo Comum. Máximo Divisor Comum. 5. Números Fracionários: Frações equivalentes, simplificação e operações com frações. 6. Números Decimais: Representação e leitura. Operações. 7. Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. 8. Regra de três simples direta e inversa. Porcentagem: Operações para uso no dia a dia. Acréscimos e descontos percentuais. 9. Sistema Monetário Brasileiro. 10. Sistema Internacional de Medidas: Unidades de comprimento, superfície, capacidade, volume, tempo e massa. Múltiplos e submúltiplos. Operações para uso no dia a dia. 11. Fatoração e Produtos Notáveis. 12. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Resolução de problemas. 13. Equações do 2º grau. Resolução. Soma e Produto das raízes. 14. Geometria Plana: Ângulos. Perímetros e áreas: triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo. Relações métricas no triângulo retângulo. 15. Geometria Espacial. Principais sólidos geométricos. Áreas total, lateral e volumes. 16. Gráficos de barras, colunas e setores. Análise e interpretação básica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO.





1- Legislação brasileira de trânsito (lei 9.503/97 e suas atualizações). 1.1. Resolução 973 e suas atualizações (Institui o Regulamento de Sinalização Viária). 2. Conhecimentos sobre funcionamento, pequenos reparos e manutenção preventiva dos seguintes sistemas e componentes de veículos automotores: motores veiculares de combustão interna ciclos Otto (álcool e gasolina) e diesel e sistemas de suspensão, freios, direção, transmissão e elétrico. 3. Conceitos, métodos e técnicas de prevenção de acidentes de trânsito e direção defensiva.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Conhecimentos linguísticos de acordo com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, empregos; estrutura e formação de palavras; estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação. 3. A variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação. 4. Linguagem verbal e não verbal. 5. Funções de linguagem. 6. Figuras de linguagem. 7. Semântica: sinonímia e antonímia; polissemia e ambiguidade. 8. Elementos de textualidade, coesão e coerência textuais. 9. Gêneros textuais. 10. Tipos de texto: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo e injuntivo.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

1. Noções de Sistema Operacional: Conceitos básicos de hardware e software. Aplicativos básicos do Windows. Área de trabalho. Gerenciamento de janelas. Painel de controle. Manipulação de pastas e arquivos. 2. Introdução à Internet: Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet. Navegação. Sites. Pesquisa na Internet. Correio eletrônico. 3. Introdução à Segurança da informação. Noções de segurança para usuário final. Noções de vírus, worms e outras pragas virtuais. 4. Ambiente virtual de edição de texto, produção de planilhas e apresentações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos e princípios da ocupação terapêutica; Evolução histórica da ocupação, como forma de tratamento; Modelos teóricos utilizados na prática da terapia ocupacional; Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional; Modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas; A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional; Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência; Ergoterapia e a assistência asilar; O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de





convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental

A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência; A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuropsicomotor; Análise de atividades: indicações e aplicação no tratamento ocupacional; Atividades de vida diária e instrumentais: métodos e recursos terapêuticos; Atuação do Terapeuta Ocupacional: Paralisia cerebral: definições, transtornos, avaliação, tratamento e trabalho de equipe; Atuação do profissional em neuropediatria: habilidades motoras gerais, patológico, desenvolvimento normal aspectos motores perspectivos cognitivos; Traumato-ortopédica, reumatológica e neurológica: tratamento, órtese, prótese e adaptações; Atuação do profissional nos contextos hospitalar e escolar; Saúde do trabalhador: Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais; Gerontologia; Conhecimento em Saúde Pública e Legislação do SUS - Sistema Único de Saúde e Saúde coletiva; Atribuições e competências do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar; Terapia Ocupacional e vigilância e monitoramento do desenvolvimento infantil; Comunicação aumentativa e alternativa (CAA): avaliação e implementação; Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTO GERAL/ ATUALIDADES PARA TODOS OS CARGOS.

Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR (EXCETO ADVOGADO)

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); múltiplos e divisores, máximos divisores comuns e mínimos múltiplos comuns. Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1° e 2° graus; sistemas de equações do 1° e 2° graus; funções do 1° e 2° grau. Estudo do triângulo





retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria — Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções. Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples — juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.





ANEXO V

Das Atribuição dos Cargos

Lei Complementar Municipal nº 157, de 03 de agosto de 2022

ADVOGADO SOCIAL:

Atuar no serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, como advogado, acompanhando o atendimento de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e demais pessoas em situação de vulnerabilidade social e que estejam, por qualquer motivo, sendo acompanhadas pelo CRAS e/ou pela Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Trabalhar em equipe interdisciplinar, realizando o acolhimento, o acompanhamento especializado e a oferta de informações e orientações jurídicas para as pessoas referenciadas no inciso anterior;

Realizar visitas domiciliares de pessoas e famílias acompanhadas pela equipe técnica interdisciplinar do CRAS e/ou da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, quando necessário;

Promover o encaminhamento das pessoas referenciadas no CRAS e/ou na Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;

Orientar juridicamente os demais técnicos da equipe interdisciplinar do CRAS e/ou da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social durante o acompanhamento das pessoas em situação de violação de direitos;

Fazer a alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas no CRAS e/ou na Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Participar e promover atividades de capacitação e formação continuada, reuniões, estudos de caso, avaliação de resultados atingidos, contribuir no planejamento das ações a serem desenvolvidas, na definição de fluxos de trabalho e na instituição da rotina de atendimento e de acompanhamento dos usuários do CRAS e/ou da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

Comparecer, sempre que necessário, nos demais órgãos e entidades da rede socioassistencial, de saúde, de educação, Delegacias de Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário, para reunir informações e realizar o acompanhamento dos casos que estejam sendo tratados no âmbito do CRAS e/ou da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; realizar as demais atividades que estejam associadas





às funções do CRAS e/ou da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; outras atividades afins.

Requisitos: possuir graduação em Direito, em instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), e possuir inscrição ativa e regular, como advogado, na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

COORDENADOR DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;

Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;

Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referência do CRAS;

Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

Definir, com a equipe de profissionais, critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir, com a equipe de profissionais, o fluxo de entradas, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;

Definir, com a equipe técnica, os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;

Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;

Articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica;

Organizar, bem como atuar como articulador, a rede de serviços socioassistenciais no território de abrangência do CRAS.

Requisitos: Formação em Ensino Superior Completo em Serviço Social, Direito ou Administração; Conhecimento Básico em Informática; e Experiência com a Política de Assistência Social.





LEI COMPLEMENTAR № 175, DE 01 DE JULHO DE 2024.

FONOAUDIÓLOGO:

Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou estabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes;

Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando 18 exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas;

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;

Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários à terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia.

Requisito: curso de nível superior de Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe.

MOTORISTA:

Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água, óleo do Carter, testa freios, parte elétrica e outros mecanismos para certificar-se de suas condições de funcionamento e segurança;

Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguir itinerários estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;

Zelar pela manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado de funcionamento;

Providenciar sempre que necessário, o abastecimento de combustível, água e lubrificantes;

Efetuar reparos de emergência e troca de pneus no veículo, garantindo a sua utilização em perfeitas condições; recolher o veículo após a liberação do Chefe do Executivo, deixando-o estacionado e fechado





corretamente para possibilitar a sua manutenção e abastecimento; e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Requisitos: Ensino Médio completo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Realizar tratamentos de terapia ocupacional, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública, de acordo com orientação médica;

Examinar pacientes e realizar tratamentos relativos à terapia ocupacional, de acordo com orientação médica;

Requisitar, realizar e interpretar exames. Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;

Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;

Orientar a coleta de dados estatísticos relativos à sua área e proceder à sua interpretação;

Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e 29 promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;

Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

Requisitos: curso de nível superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe.

Pedra Bela, 08 de outubro de 2024